



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 155/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 134/2012, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de condicionadores de ar, tipo “split”, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 320 do Pregão n. 151/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Refrioz Refrigeração Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa REFRIZOZ REFRIGERAÇÃO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o n. 80.206.907/0001-40, estabelecida na Av. República Argentina, n. 1.506, Centro, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85852-090, telefone (45) 3523-5326, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Sócia-Gerente, Senhora Maria Aparecida Marques Nogueira, inscrita no CPF sob o n. 057.890.889-10, residente e domiciliada em Foz do Iguaçu/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo ao Contrato n. 134/2012 de:

a) 1 (um) condicionador de ar, tipo “split inverter”, modelo hiwall, com capacidade de refrigeração de 12.000 BTU/h, marca Midea, modelo 42MKQA12M5/38MKQA12M5, em relação à subcláusula 1.1.2, passando seu quantitativo total a ser de 29 (vinte e nove) unidades;

b) 1 (um) condicionador de ar, tipo “split inverter”, modelo hiwall, com capacidade de refrigeração de 18.000 BTU/h, marca Midea, modelo 42MKQA18M5/38MKQA18M5, em relação à subcláusula 1.1.3, passando seu quantitativo total a ser de 62 (sessenta e duas) unidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 134/2012 o valor de R\$ 6.540,66 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“[...]”

2.1.2. Referente aos aparelhos descritos na subcláusula 1.1.2, o valor unitário de R\$ 2.921,1538, perfazendo as 29 (vinte e nove) unidades o valor total de R\$ 84.713,46 (oitenta e quatro mil, setecentos e treze reais e quarenta e seis centavos);

2.1.3. Referente aos aparelhos descritos na subcláusula 1.1.3, o valor unitário de R\$ 3.619,5098, perfazendo as 62 (sessenta e duas) unidades o valor total de R\$ 224.409,61 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos);

[...]”

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2013NE002467, em 25/11/2013, no valor de R\$ 6.540,66 (seis mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 134/2012.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 27 de novembro de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARIA APARECIDA MARQUES NOGUEIRA
SÓCIA-GERENTE

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS